



# DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 24/2021 – PODER LEGISLATIVO

**Súmula:** Institui a “Semana do Coração”, dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha “Semana do Coração”, de alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

**Parágrafo único.** A campanha a que alude o *caput*, será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Campanha “Semana do Coração”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I - palestras;

II - orientações;

III - nutrição;


IV - exames preventivos;

V - verificação de pressão arterial;

VI - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta semana.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
Josane Gorete Disner Teixeira  
Vereadora

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1135/21  
Ivaiporã, 30 de 06 de 21  
auditoria

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
Lido em sessão realizada

Em, 05 / 07 / 21  
auditoria

Reunião Ordinária  
1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO pl unanimidade

Em, 12 / 07 / 2021 dos presentes

Ata(s) n.º 3.827

laudineia

Reunião Extraordinária  
2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO pl unanimidade

Em, 12 / 07 / 2021 dos presentes

Ata(s) n.º 3.828

laudineia







# DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2021, DO PODER LEGISLATIVO

2

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a “Semana do Coração”, dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O referido projeto de lei torna-se importante, tendo em vista a quantidade elevada de mortes relacionada às doenças do coração, entre elas, as principais são o AVC (Acidente Vascular Cerebral), popularmente conhecido como derrame, e o infarto.

No Brasil, as possíveis causas que levam a um maior índice de mortalidade por tais doenças, são o estilo de vida moderno, a diferença nos sintomas e a falta de acompanhamento médico.

O ritmo acelerado expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade. Aliás, a obesidade é um dos fatores de risco mais preocupantes. Outro fator importante é o envelhecimento, pois a pressão arterial e o nível de colesterol tendem a aumentar com a idade, ou seja, quando o paciente descobre a doença, ela já evoluiu.

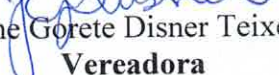
Este movimento visa conscientizar o maior número de pessoas de que é preciso cuidar bem do coração.

Considerando a importância deste projeto de lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

A vereadora abaixo-assinado sugere o encaminhamento deste projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
Josane Gorete Disner Teixeira  
Vereadora



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 24/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui a “Semana do Coração”, dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@ivaipora.com.br](mailto:camaraivp@ivaipora.com.br)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 24/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui a “Semana do Coração”, dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Jose Maurino Carniato (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI Nº 24/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui a “Semana do Coração”, dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Antonio Vila Real (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sadi Marcondes Mendes (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@parana.com.br](mailto:camaraivp@parana.com.br)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 24/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui a “Semana do Coração”, dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 24/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 12 de julho do ano de 2021, logo após a Sessão Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 50/2021 do Executivo:** Súmula: Introdúz alterações na Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã-PR. (2ª disc.)

**2 - Projeto de Lei nº 52/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Destinados a atender possíveis despesas com sentenças judiciais, que possam se apresentar durante o exercício. Destaca-se que a abertura de dá de forma preventiva, para caso venha ocorrer alguma despesa desta natureza. (2ª disc.)

**3 - Projeto de Lei nº 54/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$2.173.045,35. (Dois milhões, cento e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Trata-se de repasse de convênio firmado junto a SEAB, convênio nº 106/2021, que visa a pavimentação poliédrica de estrada rural que liga o perímetro urbano de Ivaiporã ao bairro Santa Luzia. (2ª disc.)

**4 - Proposta de Emenda Supressiva nº 01/2021, ao Projeto de Lei nº 19/2021 do Legislativo.** Súmula: Suprimi dispositivos ao Projeto de Lei nº 19/2021 do Poder Legislativo, para fins de adequação da norma legislativa. (2ª disc.)

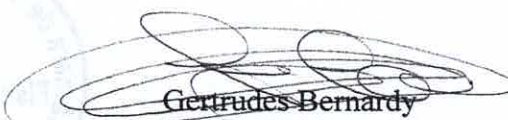
**5 - Projeto de Lei nº 19/2021 do Legislativo: Aatoria: Gertrudes Bernardy.** Súmula: Institui a figura do "Estudante Exemplar", a ser homenageado e premiado, bem como a do "Professor Exemplar", a ser homenageado, na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências. (2ª disc.)


**6 - Projeto de Lei nº 23/2021 do Legislativo: Aatoria: Gertrudes Bernardy e demais vereadores.** Súmula: Institui o mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, e dá outras providências. (2ª disc.)

**7 - Projeto de Lei nº 24/2021 do Legislativo: Aatoria: Josane Gorete Disner Teixeira.** Súmula: Institui a "Semana do Coração", dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

**8 - Projeto de Lei nº 25/2021 do Legislativo: Aatoria: Gertrudes Bernardy, Antônio Vila Real, Edivaldo Apº Montanheri e Emerson as Silva Bertotti.** Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (09/07/2021)

  
Gertrudes Bernardy  
Presidente

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário

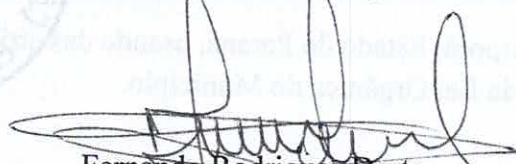


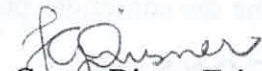


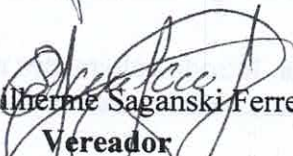
# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ


Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente


  
Josane Gorete Disner Teixeira  
2ª Secretária

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
Vereador

  
Antonio Vila Real  
Vereador

  
José Maurino Carniato  
Vereador

  
Sadi Marcondes Mendes  
Vereador

  
Emerson da Silva Bertotii  
Vereador

